



Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48



LICENÇA AMBIENTAL
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 004/2018

Processo COORDEMA Nº. 006/2018	Nome/Empresa: Carlos AM Comércio de Insumos Agropecuários LTDA
CPF/CNPJ: 14.545.669/0005-05	Endereço: Av. Joaquim Augusto Dourado, 229, centro.
Data da Publicação: 11/09/2018	Validade: 11/09/2020

LICENÇA OPERAÇÃO – LO 01/2018

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada na Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM 4.420/2015, alterada pela Resolução CEPRAM 4.579 de 06 de março de 2018, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/LO/006/2018, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença Operação – LO para a empresa Carlos AM Oliveira, inscrita no CNPJ sob nº 14.545.669/0005-05, estabelecida na Avenida Joaquim Augusto Dourado, 229, centro. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA, para operar o empreendimento para venda de insumos agrícolas e agropecuários, localizado no endereço acima, precisamente pelas coordenadas planimétricas 209303.49 m E; 8744410.40 m S. O empreendimento é de médio potencial poluidor e médio porte, portanto classe III (Decreto 2.290/2018). A ser operado - João Dourado - Bahia.



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/méioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Página 1 de 3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48



O SOLICITANTE FICA OBRIGADO AS SEGUINTE CONDICIONANTES:

- I) Aplicar as medidas de controle ambiental:
- a) Informar o consumidor sobre o uso e manuseio adequado e itens de segurança, sobre os riscos para saúde e para o meio ambiente;
 - b) Informar o consumidor sobre o uso de EPIs;
 - c) Informar sobre as obrigações de uso e descarte, além de como deve proceder a logística reversa, firmando compromisso entre o consumidor na devolução das recipientes;
 - d) Atender as normas e a legislação para comercialização e armazenamento de agrotóxicos;
 - e) Implementação de programa de educação ambiental que reforça a logística reversa;
- II) Executar o PGRS, PCMSO e PPRA conforme o projeto apresentado, Leis e Normas, em específico, a ABNT NBR 9843.
- III) Apresentar um Plano de Educação Ambiental para o público, inserindo participação da COORDEMA (Coordenação Municipal de Meio Ambiente), prazo de 30 dias.
- IV) Doação de 200 mudas de plantas nativas da caatinga, de característica arbórea ou frutífera, em especial: angico (*Anadenanthera colubrina*), umbuzeiro (*Spondias tuberosa*), licuri (*Syagrus coronata*), juazeiro (*Zizyphus joazeiro*), mulungu (*Erythrina velutina*), barriguda (*Ceiba glaziovii*), aroeira (*Myracrodruon urundeuva*), baraúna (*Schinopsis brasiliensis*), quixabeira (*Sideroxylon obtusifolia*) e umburana de cheiro (*Amburana cearensis*), ipê amarelo (*Tabebuia alba*), ipê roxo (*Tabebuia avellanedae*), Caraíba (*Tabebuia aurea*); prazo de 180 dias.
- V) Apresentar os Atestados de Saúde Ocupacional – ASO dos funcionários, lista de treinamento sobre os primeiros socorros e comprovação da campanha interna do uso do EPI, prazo de 30 dias.

Art. 2º - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença Operação - LO. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a atuação.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.

Art. 5º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48



Art. 6º - Esta Licença Operação - LO que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 7º - Estabelecer que esta Licença Operação – LO, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

Art. 9º - A presente Licença Operação – LO entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado, estado da Bahia, 11 de setembro de 2018.


Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal


Cornélio Castro Granha Bisneto
Coordenador COORDEMA



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ/MF 13.891.910/0001-48



LICENÇA AMBIENTAL
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 004/2018

PROCESSO Nº 006/2018

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada na Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM 4.420/2015, alterada pela Resolução CEPRAM 4.579 de 06 de março de 2018, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA - Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/LO/006/2018, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença Operação – LO para a empresa Carlos AM Oliveira, inscrita no CNPJ sob nº 14.545.669/0005-05, estabelecida na Avenida Joaquim Augusto Dourado, 229, centro. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA, para operar o empreendimento para venda de insumos agrícolas e agropecuários, localizado no endereço acima, precisamente pelas coordenadas planimétricas 209303.49 m E; 8744410.40 m S. O empreendimento é de médio potencial poluidor e médio porte, portanto classe III (Decreto 2.290/2018). A ser operado - João Dourado - Bahia.

Calso Loula Amuly
Calso Loula Dourado
Prefeito Municipal

Cornélio Castro Granha Bisneto
Cornélio Castro Granha Bisneto
Coordenador COORDEMA



Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000, Fone - 74 3668 1020 m.mid@joaodourado.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ/MF 13.891.910/0001-48



I) Aplicar as medidas de controle ambiental:

- a) Informar o consumidor sobre o uso e manuseio adequado e itens de segurança, sobre os riscos para saúde e para o meio ambiente;
- b) Informar o consumidor sobre o uso de EPIs;
- c) Informar sobre as obrigações de uso e descarte, além de como deve proceder a logística reversa, firmando compromisso entre o consumidor na devolução das recipientes;
- d) Atender as normas e a legislação para comercialização e armazenamento de agrotóxicos;
- e) Implementação de programa de educação ambiental que reforça a logística reversa;

II) Executar o PGRS, PCMSO e PPRA conforme o projeto apresentado, Leis e Normas, em específico, a ABNT NBR 9843.

III) Apresentar um Plano de Educação Ambiental para o público, inserindo participação da COORDEMA (Coordenação Municipal de Meio Ambiente), prazo de 30 dias.

IV) Doação de 200 mudas de plantas nativas da caatinga, de característica arbórea ou frutífera, em especial: angico (*Anadenanthera colubrina*), umbuzeiro (*Spondias tuberosa*), licuri (*Syagrus coronata*), juazeiro (*Zizyphus jaceiro*), mulungu (*Erythrina velutina*), barriguda (*Ceiba glaziovii*), arceira (*Myracrodruon urundeuva*), baráúna (*Schinopsis brasiliensis*), quikabeira (*Sideroxylon obtusifolia*) e umburana de cheiro (*Amburana cearensis*), ipê amarelo (*Tabebuia alba*), ipê roxo (*Tabebuia aurea*), Caralba (*Tabebuia avellanedae*), Caralba (*Tabebuia aurea*); prazo de 180 dias.

V) Apresentar os Atestados de Saúde Ocupacional – ASO dos funcionários, lista de treinamento sobre os primeiros socorros e comprovação da campanha interna do uso do EPI, prazo de 30 dias.

Art. 2º - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença Operação - LO. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.

Art. 5º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

Art. 6º - Esta Licença Operação - LO que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 7º - Estabelecer que esta Licença Operação - LO, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

Art. 9º - A presente Licença Operação - LO entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado, estado da Bahia, 11 de setembro de 2018.

Alton José Amador
Celsio Loula Dourado
Prefeito Municipal

Cornélio Castro Granha Bisneto
Cornélio Castro Granha Bisneto
Coordenador COORDEMA



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



João Dourado
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000, Fone - 74 3668 1020, mid@joaodourado.ba.gov.br